

DECRETO N. 26.000. DE 15 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º - Ficam lotados na Escola Industrial criada pela lei n. 77, de 23 de fevereiro de 1946, localizada no município de Santo André, os seguintes cargos, entre os criados pelo artigo 6.º da Lei n. 1.928, de 28 de dezembro de 1954:

- I - NA TABELA I:
a) 1 (um) cargo de Diretor, padrão "Q";
b) 1 (um) cargo de Vice-Diretor, padrão "M";
II - TABELA II:
a) 1 (um) cargo de Orientador Educacional, padrão "K";
b) 21 (vinte e um) cargos de Professor padrão "K", a saber:
3 (três) para Português;
3 (três) para Matemática;
2 (dois) para Ciências Físicas e Naturais;
2 (dois) para Geografia e História do Brasil;
2 (dois) para Educação Física, sendo um para seção masculina e outro para (minina);
2 (dois) para Educação Doméstica;
1 (um) para Cante Orfeônico;
3 (três) para Desenho Técnico (seção masculina);
3 (três) para Desenho Técnico (seção feminina);
a) 27 (vinte e sete) cargos de Mestre, padrão "K" a saber:
8 (oito) para Corte e Costura;
3 (três) para Fios, chapéus e ornatos;
2 (dois) para Roupas, traças, rendas e bordados;
2 (dois) para Mecânica de Máquinas;
2 (dois) para Máquinas e Instalações Elétricas;
2 (dois) para Fundição;
2 (dois) para Marcenaria;
1 (um) para Forja;
1 (um) para Serralheria;
1 (um) para Modelagem;
1 (um) para Entalhe;
1 (um) para Torção em madeira.
Artigo 2.º - As despesas no corrente exercício, correrão à conta da verba 164 - alínea 21 - item 3 do orçamento vigente.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1956.
JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.001. DE 15 DE JUNHO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica reduzida em importância de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzados) a dotação orçamentária abaixo referente ao Museu Paulista:

Table with columns: VERBA N. 171, Pessoal, Cr\$. Includes items like Personal Variável, Extracurriculares, Diárias, etc.

Table with columns: VERBA N. 171, Pessoal, Cr\$. Includes items like Personal Variável, Extracurriculares, Contratados, etc.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.002. DE 15 DE JUNHO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e CONSIDERANDO que o Grupo Escolar do Bairro de Moreira Cesar, em Pindamonhangaba, não tem denominação própria;

CONSIDERANDO que o dr. Claro Cesar dedicou a população de Pindamonhangaba, parte de sua existência, desempenhando com abnegação a medicina valendo-se por isso, alto conceito e grande popularidade;

CONSIDERANDO que como homem público, Vereador, Prefeito e mais tarde Deputado, prestou relevantes serviços à sua cidade natal;

CONSIDERANDO ainda, que o dr. Claro Cesar fundou a Escola de Farmácia e Odontologia, da qual foi diretor por alguns anos,

Decreta:
Artigo 1.º - O Grupo Escolar do Bairro de Moreira Cesar, em Pindamonhangaba, passa a denominar-se "Deputado Claro Cesar".
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1956.
JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.003. DE 15 DE JUNHO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e CONSIDERANDO que o Grupo Escolar de Piuí, na Capital, não tem denominação;

CONSIDERANDO que o sr. Antonio Candido Corrêa Guimarães Filho, já falecido, foi professor de excepcional valor, tendo dedicado toda sua existência ao magistério primário;

CONSIDERANDO ser de inegável justiça a homenagem proposta pelo Departamento de Educação, de se dar o seu nome ao Grupo Escolar de Piuí, na Capital,

Decreta:
Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Piuí, na Capital, passa a denominar-se "Professor Antonio Candido Corrêa Guimarães Filho".
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.004. DE 15 DE JUNHO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Grajaú, em Duartina, passa a denominar-se - Grupo Escolar de Lucianópolis.
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1956.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 588. DE 15 DE JUNHO DE 1956

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SG-3.989-55,

Resolve:
Artigo 1.º - Fica incluído nas disposições da Resolução n. 548, de 16 de março de 1956, o sr. Lázaro Miranda Duarte, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "Cel. Síqueira de Moraes", de Jundiá, da Secretaria da Educação.
Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1956.
JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Integrando, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei n. 18.599, de 30 de dezembro de 1946, Benedito Faria, atual extranumerário diarista do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, na classe "P" da carreira de Servente, da PS-II, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Superintendência das Estâncias, a partir de 17 de setembro de 1948, tendo o cargo em questão sofrido alterações na seguinte conformidade:

- a) a partir de 5 de outubro de 1949, passou a pertencer à carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da PP-III, criada pelo artigo 2.º da Lei n. 474, de 3 de outubro de 1949;
b) por força da transferência ordenada pelo artigo 12, letra "a", da Lei n. 627, de 4 de janeiro de 1950 a contar de 1.º de janeiro de 1950, foi o cargo integrado no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas;
c) nos termos dos artigos 1.º e 4.º da Lei n. 631, de 9 de janeiro de 1950 foram seus vencimentos fixados na classe "B" a partir de 1.º de janeiro de 1950;
d) de acordo com o artigo 1.º da Lei n. 1.855, de 28 de outubro de 1952 foram os vencimentos do cargo elevados à classe "E" a contar de 1.º de janeiro de 1953, e
e) revalorizados pelo artigo 1.º da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954 a partir de 1.º de outubro de 1954.

Integrando, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 8.º combinado com o de n. 11 do Decreto-lei n. 18.599, de 30 de dezembro de 1946, Ovídio da Silva, atual extranumerário diarista do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, na classe "P" da carreira de Servente, do GG-PS-II lotado na Superintendência das Estâncias, da Secretaria do Governo, a partir de 1.º de julho de 1948, tendo o cargo em questão sofrido alterações na seguinte conformidade:

- a) por força do artigo 12, § 1.º, da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948, passou a integrar o Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Superintendência das Estâncias;
b) a partir de 6 de outubro de 1949, passou a pertencer à carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da PP-III, criada pelo artigo 2.º da Lei n. 474, de 3 de outubro de 1949;
c) por força da transferência determinada pelo artigo 12, letra "a", da Lei n. 627, de 4 de janeiro de 1950, foi o cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1950, integrado no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas;
d) nos termos dos artigos 1.º e 4.º da Lei n. 631, de 9 de janeiro de 1950, foram os vencimentos do cargo fixados na classe "B", a contar de 1.º de janeiro de 1950;
e) de acordo com o artigo 1.º da Lei n. 1.855, de 28 de outubro de 1952, foram os vencimentos elevados à classe "E", a contar de 1.º de outubro de 1953, e
f) nos termos do artigo 1.º da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, revalorizados, a partir de 1.º de outubro de 1954.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Cesar Dias Batista, Diretor, padrão "V", lotado na Segunda Diretoria da Receita, do QSENF, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 365 dias.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, EM 13 DO CORRENTE

- No proc. GG-5.479-55 (ap. G-41036-52-SF; G-16095-48-SF; G-5502-48-SF; Aut. Reg. 1954 do Interessado) - No qual Aristeu Franco solicita pagamento de diárias: "Não conheço do recurso, na atual fase processual. Volta o assunto à apreciação preliminar do titular da Fazenda".
No proc. GG-5.668-55 (ap. Termo de Recurso n. 294-55, da Junta Comercial do Estado), no qual Enríque Caloni e outro recorrem contra despacho da Junta Comercial do Estado, que mandou arquivar a alteração do contrato social Empresa Cinematográfica Riviera Ltda.; "Indeferido o recurso. Mantenho o despacho da Junta Comercial, ora recorrido, de acordo com os Pareceres do Procurador daquela Junta e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".
No proc. GG-5.684-55 (aps. 5072-56-BSPAS e GG-6547-55). No qual o sr. José Ribeiro Gonçalves solicita, da Comissão de Acumulação de Cargos, crame de sua situação funcional: "Nego provimento ao recurso, à vista dos Pareceres da Comissão Permanente de Acumulações (fls. 6-10 do apenso) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, n. 1.518-56). A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para os devidos fins".
No proc. GG-6.426-55 (ap. 242.526-53-SJ). No qual dr. João Caetano de Figueiredo requer seu afastamento a fim de participar do 2.º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a se realizar em Salvador, na Bahia; "Autorizo, com prejuízo de vencimentos".
No proc. GG-6.493-55 - No qual Lutz Gonzaga Corrêa de Almeida Moraes pleiteia a acumulação de cargos públicos: "Nego provimento ao recurso, por falta de amparo legal, à vista dos pareceres da comissão permanente de acumulações (N. 46-54) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (N. 1.461-56). A Comissão Permanente de Acumulações para conhecimento, a seguir, à Secretaria da Educação, para os fins indicados no item 4.º, "in fine", do último Parecer".
No proc. GG-6.992-55 - No qual Jayra Escobar pleiteia nomeação para uma vaga de Chefe de Seção: "Aguarde oportunidade".
No proc. GG-239-56 (ap. G-22732-55-SF) - No qual se cuida do pagamento de gratificação, por prestação de serviço extraordinário, "a posteriori" a motoristas da Secretaria da Fazenda: "Autorizo, excepcionalmente, e "a posteriori" o pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos funcionários de que trata o processo 22.723-55-SF nos períodos de 22-11 a 31-12-56 e 17-12 a 31-12-55".
No proc. GG-416-56 - No qual da Anésia Camargo Hoffmann solicita seja tornado sem efeito decreto que a exonerou do cargo de Preparador - Q3-PP-II, padrão "K", do Instituto "Barão de Surui" de Tatuí: "Defero a retificação pretendida, para declarar que o Decreto de 13, publicado a 20-1-1956, fica sem efeito apostilando-se o título em nome da interessada, declarando-a efetiva, no cargo de Preparador padrão "K" do QE-PP-II - lotado no Instituto de Educação "Barão de Surui", de Tatuí, a partir de 18-12-1954, data da publicação do Decreto de sua nomeação para aquele cargo. A Secretaria da Educação, para as providências cabíveis".
No proc. GG-580-56 (apenso RUSP-17241-56) - No qual é solicitada a nomeação interina do sr. Paschoal Ernesto Américo Senise para reger a cadeira de Química Geral Inorgânica e Química Analítica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo: "Autorizo a nomeação solicitada, de acordo com as informações do processo e Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".
No proc. GG - 637-56 (ap. 242.010-55-SJ) De autos de inquérito administrativo, instaurado contra João de Souza e Silva, servente-contínuo-porteiro do Departamento Jurídico do Estado, por abandono de cargo: "De acordo com o relatório da autoridade processante, de fls. 39-40 e com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, aplico a pena de demissão, por Abandono do Cargo, nos termos do artigo 45, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, ao sr. João de Souza e Silva, ocupante do cargo da classe "E", da carreira de Contínuo-Servente-Porteiro do Q.S.J.N.1-PP-III, lotado no Departamento Jurídico do Estado, A Secretaria da Justiça, para as providências de sua alçada".
No proc. GG - 826-56 - No qual é solicitada a admissão do sr. Aparecido Saripaço, para exercer as funções de servente na Agência da Caixa Econômica Estadual, em Monte Alto: "Arquive-se à vista do que dispõe o decreto 25.743, de 14 de abril de 1956".
No proc. GG - 919-56 - No qual José Ribeiro Pacheco pleiteia sua efetivação no Cartório do 6.º Ofício Criminal da Capital: "Indeferido de vez que o provimento de Serventias da Justiça, oficializadas são providas nos termos da Lei 819, de 31 de outubro de 1950, II - Ao D E A para, tendo em vista os fatos arguidos no processo, sugerir as medidas adequadas".
No proc. GG - 1.027-56 - No qual João de Castro, lotado no Serviço de Profilaxia da Malária pleiteia sua nomeação para o cargo de Administrador: "Suspenda-se que estão as nomeações arquivadas".
No proc. GG - 1.212-56 (apensos 25150-55-SF e 21254-56-SE) No qual o sr. dr. Heber Americano Silva solicita diversas providências referentes aos processos 77371-SE e 8515-55-SE: "Aguarde oportunidade. Devolvam-se os processos na 21.254-56-SE, 85.150-56-SE, 77.371-52-SE e 87.566-52-SE à Secretaria da Educação".
No proc. GG - 1.304-56 (ap. 2442-56-SE) Em que se cuida da nomeação de novas educadoras sanitárias: "Restituído o apenso arquivar-se".
No proc. GG - 1.916-56 (apenso 1232-56-SG) - No qual se cuida do comissionamento de da Ednir Antonina Lehman Wanderley, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo: "Autorizo".
No proc. GG - 1.988-56 - No qual se trata do pedido de nomeação do sr. Zélio Moura para o cargo de Diretor de Divisão, na Secretaria da Agricultura: "Arquive-se".
No proc. GG - 2.437-56 (apenso 348.886-52-SA) No qual João Tacla, engenheiro-aerônomo da Secretaria da Agricultura pleiteia ajuda de custo em virtude de remoção de São Paulo para Avaré: "Aprovo".
No proc. GG - 2.495-56 (ap. 7733-56-BSPAS) No qual o sr. Paulo Roberto Furtado, pleiteia pagamento de ajuda de custo, em virtude de sua remoção de Bauré para Tupã: "Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa cruzados), à vista das informações da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social (fls. 12 do apenso) e do Parecer n. 1.461-